



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
CNPJ: 13.674.148/0001-53

DECRETO Nº 57/2020, 27 DE AGOSTO DE 2020.

Abre ao Orçamento Seguridade Social, Crédito Extraordinário para reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento Anual exercício de 2020 no enfrentamento da emergência COVID19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento a Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Ofício AL Nº 2.272/2020 reconhecido e aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município

Considerando a PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, que disponibilizou aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do Coronavírus - COVID 19.

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

Considerando a Lei Complementar Nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando a PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro que estabelece recurso para aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19;

Considerando a Portaria nº 1666, de 27 de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.;

Considerando a urgência na alocação de recursos para atendimento as ações de combate e prevenção e a conseqüente necessidade de inclusão na



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
CNPJ: 13.674.148/0001-53

lei orçamentária de atividades/projetos que facultem a imediata disponibilização de recursos;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Seguridade Social, o Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 764.000,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil reais), para atender a despesa referente a ação indicada a seguir:

Poder: 01 - Poder Executivo
Órgão: 0309 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Secretaria de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0074 – Saúde com Acesso Amplo e Seguro
Ação: 2.072 Enfrentamento da Emergência COVID19

Art. 2º O Detalhamento das despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Extraordinário e as fontes utilizadas na sua abertura são aquelas descritas no **anexo I** deste decreto.

Art. 3º Os créditos ora autorizados, poderão sofrer alterações mediante créditos suplementares na forma das autorizações vigentes a época das respectivas alterações.

Art. 4º. Para fazer frente as aberturas créditos extraordinários ora autorizadas, usar-se-ão os recursos previstos na Lei nº. 4.320/64, conforme estabelece incisos I, II e III do parágrafo I, do artigo 43.

Art. 5º. Fica o poder executivo autorizado a promover as alterações necessárias a adequação do Plano Plurianual para adequações dos créditos extraordinários ora autorizados.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jussiape, 27 de agosto de 2020.

Eder Jakes Souza Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
CNPJ: 13.674.148/0001-53

ANEXO I

DECRETO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE

CNPJ: 13.674.148/0001-53



MUNICÍPIO DE JUSSIAPE
CONSOLIDADO
BAHIA
13.674.148/0001-53
Decreto Financeiro Nº 57/2020
AGOSTO / 2020

DECRETO FINANCEIRO Nº 57/2020, 27 de agosto de 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor total de: R\$ 764.000,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com autorização reconhecida pelo Ofício AL Nº 2.272/2020 e aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito extraordinário as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.072 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 090900 31.000,00

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 091400 408.000,00

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 090900 7.000,00

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 091400 85.000,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 091400 30.000,00

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 090900 30.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 091400 5.000,00

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 090900 3.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 091400 100.000,00

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 090900 25.000,00

44205200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 091400 25.000,00

44205200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 090900 15.000,00

Total do Projeto/Atividade

764.000,00

Total da Unidade

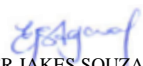
764.000,00

Total

764.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito extraordinário, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64.

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.


EDER JAKES SOUZA AGUIAR
PREFEITO
CPF: 657.434.155-87